

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 19.400,0000
Situação: **Cancelado no julgamento**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 13 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial
MARIA ANGELICA DE SOUSA
Equipe de Apoio
RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio
NELIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA
Equipe de Apoio

**COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
PREGÃO ELETRONICO SMAS Nº 0660/2022**

PROCESSO: 08/003.436/2021

Às 16:57 horas do dia 13 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00660/2022, referente ao Processo nº 08/003436/2021, o pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Tablet

Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 180

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 174.600,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento: 13/07/2022 16:21:27

Item cancelado no julgamento.

Motivo: Considerando o item 12.6-II do Edital.

Item: 2

Descrição: Tablet

Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 19.400,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 13/07/2022 14:38:26

Item cancelado no julgamento.

Motivo: Considerando o item 12.6-II do Edital.

SECRETARIA DE SAÚDE

(*) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

(RESOLUÇÃO SMS Nº 5362 DE 13 DE MAIO DE 2022)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2022 PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO,

ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,

DOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER

LEBLON, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - PROCESSO Nº 09/64/001.106/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2022 às 12 hs, reuniram-se na sala 801 à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 5362 de 13 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2022, para deliberar acerca dos recursos interpostos pelas proponentes na seguinte ordem: Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional -

IPCEP; Centro de Estudos e Pesquisa Dr João Amorim - CEJAM e; Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS. A Comissão recebeu tempestivamente os referidos recursos entre os dias 01/07/2022 e 04/07/2022, bem como a contrarrazão apresentado pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP e recebido em 07/07/22.

Do Recurso interposto pela OSC IPCEP

i) A recorrente requer que a Comissão reforme a decisão de desclassificação uma vez que a ausência do Cronograma de Desembolso, segundo a recorrente, não justificaria sua desclassificação;

Resposta da Comissão - A recorrente IPCEP não trouxe em sua Proposta Técnica o Cronograma de Desembolso, merecendo sua desclassificação, conforme item 11 do edital. Desta feita, esta Comissão indefere as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

Do Recurso interposto pela OSC IDEIAS

ii) A recorrente requer a majoração de sua pontuação no critério de avaliação 18 - Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados, passando de 77,00 pontos para 82,00 pontos.

Resposta da Comissão - No item 18 a recorrente devia prover uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos medicamento e materiais na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais. Considerando que o processo logístico relacionado à materiais e medicamentos compreende desde o processo de compra até o uso do medicamento e material no paciente, era necessário apresentar segurança em todas as etapas desse processo. A recorrente, por exemplo, ofertou "fluxos de compra via e-mail, formulários e check list encaminhados via e-mail", conforme Volume X pg 3514, 3517. A Comissão indefere as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

iii) A recorrente requer a subtração de 1 ponto no critério nº 4 (Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador) em face da recorrida CEPP por entender que a Comissão, segundo a recorrente, não deve considerar o demonstrativo de pagamento apresentado pela referida recorrida.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 144 a 163 - 164 a 173 e Volume VIII Anexo XII e XIII pg 1862 a 1883 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

iv) A recorrente IDEIAS requer que a Comissão subtraia 0,25 pontos da nota final atribuída à recorrida CEPP no Critério 06 (Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização da sociedade civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização), por entender, a recorrente, que a ata apresentada no sítio eletrônico da recorrida CEPP não corresponde a última reunião do conselho.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pag 215 a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pg 2001 a 2058 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

v) A recorrente requer que a pontuação da recorrida CEPP seja reduzida em 6,00 pontos no Critério 10 (Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial), por não possuir, segundo a recorrente, mais de 1001 funcionários.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

vi) A recorrente IDEIAS requer que a ata da reunião da comissão de óbito apresentada pela recorrida CEPP seja desconsiderada no item 12 (Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos: Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição) em função, segundo a recorrente, da diferença da efetiva realização da reunião (30/05/22) com a sua emissão (16/12/2021).

Resposta da Comissão - A Comissão defere as alegações da recorrente em vista desta divergência uma vez que a data da realização das reuniões desta natureza é fator preponderante neste item, motivo pelo qual esta Comissão reconsidera de sua decisão e subtrai 1 ponto da recorrida CEPP neste subitem.

vii) A recorrente IDEIAS requer que seja desconsiderada a Ata da comissão de ética no item 12 apresentada pela recorrida CEPP por ter sido realizada em janeiro de 2022.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerada pela Comissão encontra-se acostada ao Volume IX Anexo XXIII pg 2229 a 2233 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações uma vez que o edital exige que as reuniões devam ocorrer há mais de 3 meses contados da data da apresentação da proposta. A Comissão submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

viii) A recorrente requer que seja retirado da recorrida CEPP 1,00 ponto referente ao item 14 (Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais) por não ter atendido integralmente ao critério.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume II pg 281 a 283 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

ix) A recorrente requer que seja retirado da recorrida CEPP 5,00 pontos da sua nota final no item 15 (Proposta econômica), por não cumprir, segundo a recorrente, integralmente o Edital.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 284 da proposta técnica. - A Comissão indefere as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior.

Do Recurso interposto pela OSC CEJAM

x) A recorrente requer a nulidade da decisão da Comissão Especial de Avaliação que declarou a sua desclassificação por não apresentar os Protocolos e Procedimentos que já tenham sido desenvolvidos e pela não apresentação do CART;

Resposta da Comissão - O Objetivo do item é demonstrar através dos Procedimentos Operacionais Padrão/ Protocolos a experiência da proponente em implementação de práticas assistenciais nas Unidades sob sua gestão. Conhecendo os Elementos que precisam conter na Estrutura desde documento, esta comprovação minimamente se dá através da apresentação destes protocolos devidamente identificados com a Unidade onde os mesmos foram aplicados, bem como a informação dos Responsáveis por sua Elaboração

respeitando as respectivas áreas Operacionais, Assistenciais e Administrativas. Quanto da ausência do CART, esta Comissão esclarece que é vedada, em sede de diligência, a inclusão posterior de documentação que deveria constar originalmente na proposta, conforme item 10.5 do edital. A Comissão indefere as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

xi) **A recorrente CEJAM requer a desclassificação da recorrida CEPP acerca do seu Responsável Técnico**
Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela comissão encontra-se acostada ao Volume II pg 324 a 379 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

xii) **A recorrente CEJAM requer a desclassificação da recorrida IDEIAS por não possuir profissional da com formação em Gestão em Saúde**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume V pg 1589 a 1614 da proposta técnica. A Comissão indefere as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

Do Recurso interposto pela OSC CEPP

Segundo o item 14.2 do Edital, a não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais. Considerando que a OSC CEPP não apresentou as razões recursais por escrito, informamos abaixo as razões orais na sessão pública de 29/06/2022 a seguir:

xiii) **A OSC CEPP manifestou interesse em recorrer por não concordar com sua pontuação e analisará as demais propostas para rever as pontuações atribuídas.**

Resposta da Comissão - Em função deste recurso, esta Comissão reavaliou todos os itens de pontuação, salvo aquelas já avaliadas nesta deliberação e verificou a necessidade de reconsiderar a pontuação atribuída às duas proponentes (IDEIAS e CEPP) no que tange ao item 12 (**Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos: Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição**) uma vez que o Edital exige que as referidas Atas de reuniões devam ocorrer há mais de 3 meses contados da data da apresentação da proposta, motivo pelo qual foram subtraídos 02 pontos da proponente IDEIAS e 01 ponto da proponente CEPP. Desta feita, esta comissão defere parcialmente as alegações da síntese das razões orais. Segue tabela de pontuação consolidada após apreciação destes recursos.

Do Recurso interposto pela OSC GNOSIS

Segundo o item 14.2 do Edital, a não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais. Considerando que a OSC CEPP não apresentou as razões recursais por escrito, informamos abaixo as razões orais na sessão pública de 29/06/2022 a seguir:

xiv) **A OSC GNOSIS manifestou interesse em recorrer pela discordância de sua classificação.**

Resposta da Comissão - A desclassificação da recorrente se deu em função de ter ofertado conteúdo repetido do Plano de Trabalho, justificando sua desclassificação nos termos do item 11.2.4. Esta comissão indefere as alegações da síntese das razões orais.

Por fim, segue tabela de pontuação consolidada após apreciação destes recursos:

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	CEPP		IDEIAS	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1-Experiência	ITEM 1	Tempo de experiência de gestão em saúde	6,00	10,00	6,00	Volume III - Anexo III, IV	6,00	FEAM 11/2004 a 06/2006 ; 08/2010 a 09/2011; HGVF 08/2013 a 06/2022 Mais de 10 de anos - Volume 5 pg 1686 a Volume VI 1853
	ITEM 2	Experiência em unidades de saúde	4,00		1,50	Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0 ; Apresentou 01 unidade com serviços cardiovasculares/intensivos; 0,5 ; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia; 0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina; 0,0 ; Volume V Anexo V pg 1060 a 1481, Volume VI Anexo VI pg 1483 a 1545 Volume VII Anexo VII 1546 a 1600;	2,00	Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0 ; Mais de 02 unidades com serviços cardiovasculares/intensivos 1,0; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia; 0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina (; 0,0 (Volume VI 1854 a 2085)
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da	ITEM 3	Aplicação do manual de compras	2,00	10,00	2,00	Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5- Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5; Detalhamento do processo de compra - 0,5 Volume I pg 126 a 129 Volume VIII Anexo X pg 1780 a 1793; Volume VIII Anexo XI pg 1794 a 1859;	2,00	Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5- Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5 ; Detalhamento do processo de compra - 0,5 ; (Volume VII 2086 a 2182) ;
	ITEM 4	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	2,00		2,00	Descrição das competências - 0,25; Boas práticas de gestão da folha - 0,25; Gratificação de titulação - 0,2; Gratificação de desempenho - 0,2 Gratificação de RT - 0,2 Gratificação por tempo de serviço - 0,2 Gratificação de preceptorial - 0,2 Plano de Cargos e Salários - 0,5 Volume I pg 144 a 163 - 164 a 173; Volume VIII Anexo XII e XIII pg 1862 a 1883;	2,00	Descrição das competências - 0,25; Boas práticas de gestão da folha - 0,25- Gratificação de titulação - 0,2 ; Gratificação de desempenho - 0,2 ; Gratificação de RT - 0,2 ; Gratificação por tempo de serviço - 0,2 ; Gratificação de preceptorial - 0,2 ; Plano de Cargos e Salários - 0,5 ; (Volume VII 2183 a 2358)
	ITEM 5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2,00		1,50	Acesso público - 0,5 ; Não apresentou relatório de auditoria externa - 0,0 ; Link de prestação contas assistencial - 0,5 ; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5 ; Volume I pg 206 a 214 Volume VIII Anexo XV pg 1888 a 1931;	2,00	Acesso público - 0,5 ; Relatório de auditoria externa - 0,5 ; Link de prestação contas assistencial - 0,5 ; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5 ; (Volume VII pag 2385 a)
	ITEM 6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando a manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2,00		2,00	Política de Compliance - 1,0 ; Ata de aprovação de Política de Compliance no sítio eletrônico da instituição - 0,25; Organograma disponível no site - 0,25 ; Estatuto - 0,25 ; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; Volume I pag 215a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pg 2001 a 2058	2,00	Política de Compliance - 1,0 ; Ata de aprovação de Política de Compliance - 0,25 ; Organograma disponível no site - 0,25 ; Estatuto - 0,25 ; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; (Volume VII 2406 a Volume VIII xxx 2513)
	ITEM 7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Instituição	2,00		2,00	Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25 ; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5 ; Condução de auditorias - 0,25 ; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25; Aplicação de medidas corretivas - 0,25 ; Volume IX Anexo XVII pg 2022; Volume VIII Anexo XVI pg 1932 a Volume IX Anexo XX pg 2078;	2,00	Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25 ; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25 ; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5 ; Condução de auditorias - 0,25 ; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25; Aplicação de medidas corretivas - 0,25 ; (Volume VIII pg 2514 a Volume IX pg 2834)
	ITEM 8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência	30,00		22,00	Volume V pg 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pg 222;	22,00	06 unidades; Volume IX pg 2835 a 3066;

3 - Capacidade Operacional	ITEM 9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência	10,00	60,00	10,00	Volume I pg 222 a 223;	10,00	Volume IX pg 3067 a 3085					
	ITEM 10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,00		8,00	Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos;	8,00	2440 pessoas; Volume X pg 3216 a 3469					
	ITEM 11	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	3,00		3,00	Volume I pg 223 a 230;	3,00	Volume X pg 3470 a 3478;					
	ITEM 12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros. Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica.	3,00		1,00	0,00	Volume IX Anexo XXIII pg 2221 a 2233;	0,00	Volume X pg 3479 a 3488;				
										Ata da Comissão de Prontuários	1,00	0,00	Ata da Comissão de Prontuário Reunião 19 e 23/05/2022
										Ata da Comissão de Óbitos	1,00	0,00	Ata da Comissão de Óbitos Reunião 30/05/2022
										Ata da Comissão de Ética	1,00	0,00	Ata da Comissão de Ética Reunião 10/01/2022
	ITEM 13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3,00		3,00	Volume II pg 266 a 280;	3,00	Volume X pg 3489 a 3493;					
	ITEM 14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	1,00		1,00	Volume II pg 281 a 283;	1,00	Volume X pg 3494 a 3496;					
	4 - Economicidade	ITEM 15	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) e Variável 2 (Desempenho Assistencial)		5,00	20,00	5,00	Apresentou proposta econômica da variável I e Variável II com redução > 10%;	5,00	Apresentou proposta econômica da variável I e Variável II com redução > 10%; Volume X pg 3499 a 3501			
ITEM 16		Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada	5,00	0,00	Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada		0,00	Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada					
ITEM 17		Plano de ação para aumento da capacidade instalada / produção ofertada	5,00	0,00	Volume II pg 284 a 287 - Traz proposta de aumento de produção mas não explicita proposta para vagas ociosas/absenteísmo;		5,00	Volume X pg 3503 a 3508;					
ITEM 18		Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.	5,00	5,00	Volume II pg 288 a 302;		0,00	Objetivo do critério é assegurar a qualidade no atendimento ao paciente, segurança e a redução de custo de logística da distribuição de medicamentos e materiais em todo processo. A proposta traz em sua maioria fluxos manuais que não garantem a gestão do risco citado acima. Volume X pg 3510 a 3557;					
TOTAL			100,00	75,00	75,00								

Após reavaliação verificou-se novamente o empate entre as duas proponentes, ambas com 75,00 pontos, todavia resta como primeira classificada e já habilitada a OSC CEPP, uma vez que obteve a maior pontuação no fator 3 - Capacidade Operacional com 48,00 pontos, enquanto a OSC IDEIAS obteve 47,00 pontos.

Quadro do critério 3 - Capacidade Operacional

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	CEPP		IDEIAS						
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO					
3 - Capacidade Operacional	ITEM 8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência	30,00	60,00	22,00	Volume V pg 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pg 222;	22,00	06 unidades; Volume IX pg 2835 a 3066;					
	ITEM 9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência	10,00		10,00	Volume I pg 222 a 223;	10,00	Volume IX pg 3067 a 3085					
	ITEM 10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,00		8,00	Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos;	8,00	2440 pessoas; Volume X pg 3216 a 3469					
	ITEM 11	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	3,00		3,00	Volume I pg 223 a 230;	3,00	Volume X pg 3470 a 3478;					
	ITEM 12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros. Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica.	3,00		1,00	0,00	Volume IX Anexo XXIII pg 2221 a 2233;	0,00	Volume X pg 3479 a 3488;				
										Ata da Comissão de Prontuários	1,00	0,00	Ata da Comissão de Prontuário Reunião 19 e 23/05/2022
										Ata da Comissão de Óbitos	1,00	0,00	Ata da Comissão de Óbitos Reunião 30/05/2022
										Ata da Comissão de Ética	1,00	0,00	Ata da Comissão de Ética Reunião 10/01/2022
	ITEM 13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3,00		3,00	Volume II pg 266 a 280;	3,00	Volume X pg 3489 a 3493;					
	ITEM 14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	1,00		1,00	Volume II pg 281 a 283;	1,00	Volume X pg 3494 a 3496;					
SUBTOTAL					48,00		47,00						

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
ERNANDO ROCHA SANTOS Presidente
DIRCEU BARBOSA MONTEIRO Vice Presidente
NELSILENE OUVERNY DA SILVA Membro

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 13/07/2022, pág 308 a 310.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/66/000.044/2022 - DE ACORDO, Face ao pronunciamento de fls. 04 e 04v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 55,11 (cinquenta e cinco reais e onze centavos), em favor de **MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n° 10/303.253-9 referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE -rubrica 204) - instituída pelo Decreto n° 13.341, de 27/10/1994.

09/67/000.177/2019- DE ACORDO, Face ao pronunciamento de fls. 10 e 10v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 110,23 (cento e dez reais e vinte e três centavos), em favor de **FATIMA CARDOSO VARANDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n° 10/163.255-3, referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE -rubrica 204) - instituída pelo Decreto n° 13.341, de 27/10/1994.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 14.04.2022**

09/04/050162/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ n° 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.937,03 (Hum mil e novecentos e trinta e sete reais e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 0877 correspondente ao processo instrutivo n° 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/04/050165/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ n° 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 11,62 (Onze reais e sessenta e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 0879 correspondente ao processo instrutivo n° 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051409/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12560, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051407/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12557, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051408/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12559, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051423/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n° 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 17720, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051420/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n° 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 19489, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 14.04.2022**

09/051427/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ n° 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal n° 70038 correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051422/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n° 21.297.758/0001-03, referente a Nota Fiscal n° 60598, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007891/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 29/06/2022**

Processo: SMS-PRO-2022/01895

- Cancelo o Contrato de Trabalho de FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JÚNIOR, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 333.365-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP N° 468 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP N° 039/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL N°	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-34	1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	466 de 13/07/2022	14/07/2022 pág 105
..***-01	3º	JORGE LUIZ ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	466 de 13/07/2022	14/07/2022 pág 105

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

TORNAR SEM EFEITO O EXPEDIENTE DE CANCELAMENTO.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna sem efeito **EXPEDIENTE DE 01/07/2022**, publicado no D.O Rio de 01 de Julho de 2022, página 120.

Onde se Lê:

Processo: SMS-PRO-2022/01895

- Cancelo o Contrato de Trabalho de FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JÚNIOR, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 333.365-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

Leia - se:

Processo: SMS-PRO-2022/01895

- Cancelo o Contrato de Trabalho de FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JÚNIOR, MÉDICO OFTALMOLOGIA, matrícula 29/ 333.365-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

Republicado por incorreção no Diário Oficial de 30/06/2022, página 144.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 473/2022

PROCESSO: 09/008.467/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativo tipo I.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15,00
02	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15,00
03	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	8,77
04	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	8,77
07	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,50
08	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,50

OBS.: Itens 05 e 06 - Fracassados.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 568/2022

PROCESSO: 09/005.561/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos - motor elétrico para endodontia e aparelho tipo fotopolimerizador, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	342,00

Obs.: Itens 01 e 02 - Fracassados.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE N° 734/2022 - dia 28/07/2022, às 11h

Objeto: registro de preços para aquisição de algodão ortopédico, atadura crepom, compressa campo operatório e gaze, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes pertencentes as classes 6510 e 6515.

Estimativa: R\$ 20.592.438,76 / Processo: 09/005.364/2021

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br